

## Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças |

Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-da-Bacia-Litoranea

\_\_\_\_\_

2

4

1

## MEMÓRIA DA 35º REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO – CTINS DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA.

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

Ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, foi realizada a 35ª Reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS do Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea pela plataforma de videoconferência Zoom. Estavam presentes ANDRÉ ANDRIAN PADIAL, da Universidade Federal do Paraná – UFPR; FERNANDO ARMANI, da Associação Paranaense de Engenheiros Ambientais – APEAM; NEIVA CRISTINA RIBEIRO, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; HA-NIN DAWUD, da Associação de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento de Antonina – ADEMADAN e VICTOR GREGORIO RODRIGUES NADAL, do Instituto Água e Terra – IAT. 1. ABERTURA: o Sr. André deu as boas-vindas e deu início ao primeiro item da pauta. 2. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE BACIA: o Sr. André sugeriu utilizar como base os termos de referência que já foram elaborados por outros Comitês, como o COALIAR, e discutir pontos que seriam característicos da Bacia Hidrográfica Litorânea. O Sr. Fernando comentou que no Plano da Bacia Hidrográfica Litorânea, Produto 15: Cobrança pelo direito de uso, há críticas de que não havia informações completas sobre cadastro de outorgas, então existia dificuldade de analisar o uso dos recursos hídricos de acordo com a sazonalidade. Assim, questionou como está atualmente o cadastro de outorgas. O Sr. Victor respondeu que depois de 2019 foi implantado um novo sistema de outorga dentro do sistema SIGARH e que poderiam convidar um responsável pela outorga no IAT para sanar as dúvidas de todos. Com relação à cobrança pelo direito de uso, o Sr. Victor sugeriu utilizar uma fórmula de cobrança para cada estação do ano. A Sra. Neiva comentou que no Produto 15 do Plano da Bacia já está caracterizado uma temporada de verão levando em conta o aumento da demanda de água e lançamento de efluentes, devido ao aumento de turistas na alta temporada no litoral. A Sra. Neiva comentou que a CTINS deve realizar ao mesmo tempo a implementação da cobrança e a aplicação da metodologia do manual de cobrança que foi apresentado pelo IAT na última



31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

## Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças |

Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-da-Bacia-Litoranea

reunião do Comitê. O Sr. André esclareceu que a CTINS precisa elaborar uma deliberação quanto à cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos para então ser aprovada pelo Comitê. O Sr. Fernando comentou que há vários produtos do Plano da Bacia que interferem diretamente na cobrança, como o enquadramento dos corpos de água. Comentou também que efetivada a cobrança pelo uso, será necessário refletir de que forma serão usufruídos os recursos, além do programa de intervenções que também será necessário discutir. O Sr. Fernando solicitou que seja realizada uma reunião o quanto antes para ser apresentado o instrumento de outorga para que seja desenvolvida a deliberação e, na sequência, sejam atualizados os produtos do Plano da Bacia. O Sr. André sugeriu fazer uma proposta baseada na deliberação existente do COALIAR, para na próxima reunião deliberar sobre alterações no documento. O Sr. Victor esclareceu que as equações de cobrança são propostas pelo IAT e cabe ao Comitê decidir os valores unitários. O Sr. Victor disse que há uma sugestão da Agência Nacional de Águas de utilizar uma fórmula simples para ser seguida pelos comitês do estado, mas adaptando a cada realidade regional, trabalhando nos preços conforme a bacia. Assim, para cada temporada alta/baixa poderia ser utilizado preços diferentes. A Sra. Neiva concordou que simplificar a fórmula em relação à utilizada pelo COALIAR e se ater aos valores seria interessante. O Sr. Fernando mostrou no Produto 15 do Plano de Bacia o trecho que cita que o cadastro de outorga atende os pedidos sazonais mas não especifica os períodos de baixa e alta temporada e, por isso, não foi possível simular o valor de arrecadação. O Sr. André reforçou a proposta de utilizar a deliberação do COALIAR e revisá-la para a realidade da Bacia Hidrográfica Litorânea, além de ouvir o mecanismo de outorga para ajudar na revisão. O Sr. André sugeriu o dia 18 de junho de 2024, às 14h, para a próxima reunião da CTINS. Não houve manifestação contrária. 3. ASSUNTOS GERAIS: Não houve a comunicação de assuntos gerais. 4. ENCERRAMENTO: O Sr. André agradeceu a todos pela participação, encerrando a reunião.

57 58

59

60

61

André Andrian Padial
Coordenador da CTINS da Bacia Hidrográfica Litorânea